



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

MENSAGEM N.º 013/2017

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 34, II, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei n.º 026 /2017, que “*Autoriza a abertura de crédito especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para os fins que indica.*”.

2. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 5 de julho de 2017.


José Maria Lucena

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º <u>7917</u> 05 JUL. 2017 Horário: <u>10:45</u> <u>Elisandra M.</u> Responsável



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	13
votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	ORDINARIA
Realizado aos	03 / 08 / 17
Em	primeira votação

PROJETO DE LEI N.º 026, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para os fins que indica.

PROTOCOLO
Câmara Mun Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 7917
03 JUL. 2017
Horário: 10:45
Elisandra M. Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, o Crédito Especial do valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para fazer face às despesas com o Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo e o Gerenciamento Administrativo da Secretaria das Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Cultura e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria de Cultura e Turismo

13 122 0100 2.017 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo

4.4.30.42.00	Auxílios	Fonte 01	R\$	300.000,00
TOTAL			R\$	300.000,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal das Obras e Desenvolvimento Urbano

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - Secretaria Municipal das Obras e Desenvolvimento Urbano

15 122 0100 2.029 Gerenciamento Administrativo da Sec. Obras e Des. Urbano

4.4.30.42.00	Auxílios	Fonte 01	R\$	300.000,00
TOTAL			R\$	300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior serão assim obtidos, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal das Obras e Desenvolvimento Urbano

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - Secretaria Municipal das Obras e Desenvolvimento Urbano

28 846 2003 0.026 - Encargos de Gestões Anteriores

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01	R\$	600.000,00
TOTAL			R\$	600.000,00

Art. 3º As dotações orçamentárias reservadas ao Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo e ao Gerenciamento Administrativo da Secretaria das Obras e Desenvolvimento Urbano serão suportadas pela Fonte / Destinação de Recursos “01 – Recursos Ordinários”, em observância ao Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 4º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 5 de julho de 2017.


José Maria Lucena.